



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000076/2024

12/01/2024 - 09:19:11

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 006/2024

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 006/2024**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 483/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 483/2020 - proveniente do processo administrativo nº 5594/2020 – concorrência pública nº 000004/2020, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal dos trechos 6 e 7, São Salvador a divisa com Itapemirim (Nova Canaã) e Dois Corações a Comissão, com extensão total de 13,46 km, que entre si celebram o município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

Presidente Kennedy-ES; 11 de janeiro de 2024

**CERTIDÃO**  
**Portaria SEMOBH**  
**Nº 006/2024**  
Publicado na forma do Art. 105 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Em: 12/01/2024

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

Certifico que **Portaria**  
**SEMOBH Nº 006/24**  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
De 09/05/2019.  
Data: 12/01/24  
Servidor(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES